

Quadro de Cumeeira e Rufo				
Nome	Comprimento (m)			
CUMEEIRA EM TERMOACÚSTICA	24,55			
Rufo	49,85			

23 Quadro de Calhas					
Nome	Comprimento				
CALHA 1	7,30				
CALHA 2	7,30				
CALHA 3	28,90				
CALHA 4	12,65				
CALHA 5	12,65				
CALHA 6	7,20				
	76,00 m				

NOTA:

implantado.

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de de 35m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, as condicionantes do

favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental. 3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatóriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e

terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para

demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade. 4. Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes,

garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possui janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar. 5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura

conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será

7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

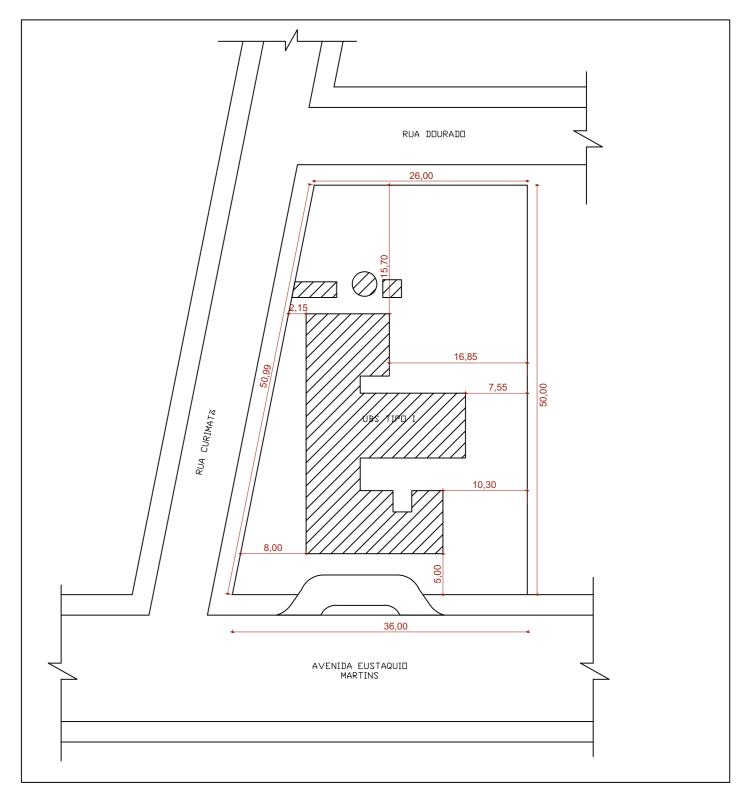
RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências. RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde RDC N° 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. RDC No 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento

dos serviços de vacinação humana.

instalações.

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ABNT NBR 12.188/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde. ABNT NBR 7256/2016 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).





IMPLANTAÇÃO SEM ESCALA



	•		
ESPAÇO PARA USO DA VISA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO		RAZÃO SOCIAL:			NOME FANTASIA:		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG			PREFEITURA DE SÃO ROMÃO-MG			
UNIDADES/SETORES:			CNPJ/CPF:	CNPJ/CPF:			
UBS TIPO- I - NOVO HORIZONTE			24.891.418/0	24.891.418/0001-02			
ÁREAS: A CONSTRUIR: 389,78 m²	A ADEQUAR/REFORMAR:	m²	ÁREA TOTAL 389,78 m²	:			
LOGRADOURO:		COMPLEMEN	COMPLEMENTO: NÚ				
AVENIDA EUSTÁQUIO MARTINS					s/nº		
BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO/ESTADO:		'	CEP:			
NOVO HORIZONTE	SÃO ROMÃO-MG	SÃO ROMÃO-MG		39.290-000			
RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO: ASSIN		INATURA:	1				
ALLAN SOARES CARDOSO							
CPF: 049.178.516-02							
RESPONSÁVEL	TÉCNICO PELO PRO	JETO A	RQUITETÔ	NICO			

LOCALIZAÇÃO E PLANTA DE COBERTURA